

Portaria Nº 16 CRESS 8ª Região-DF, de 20 de novembro de 2018

Conceder recesso de final de ano às funcionárias do CRESS 8ª Região-DF nos dias que especifica do exercício de 2018.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso de final de ano às funcionárias sendo o primeiro de Natal entre os dias 24 (vinte e quatro) e 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018 e o segundo de Ano Novo entre os dias 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 e 04 (quatro) de janeiro de 2019.

§ 1º - As funcionárias deverão se revezar nos dois períodos comemorativos, estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial, o atendimento ao público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2018.



Rafaela da Câmara Lobão Barroso
Conselheira Presidente
CRESS 8ª Região-DF

